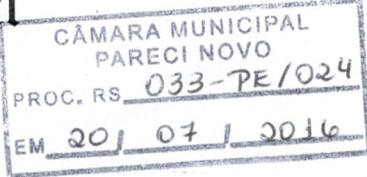




# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”



### MENSAGEM N° 023, DE 11 DE JULHO DE 2016.

**Exmo. Senhor:**  
**WALDIR GONÇALVES BRAGA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 023/2016, que Autoriza o Município a assumir a jurisdição de segmento no perímetro urbano da ERS 124, inclui uma ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2014/2017, na LDO/2016 e na LOA 2016, e dá outras providências.

A ERS 124, também denominada Avenida Vinte de Março, atravessa o centro de nossa cidade, sendo a principal via de acesso ao mesmo.

Por se tratar de uma rodovia estadual cuja jurisdição é do DAER, a faixa de domínio é de 20 (vinte) metros e o recuo não edificante é de 15 (quinze) metros, totalizando 35 (trinta e cinco) metros para cada lado, medidos à partir do eixo central da via.

Dessa forma, muitos proprietários de pequenas áreas com as testadas voltadas para a ERS 124 não conseguem realizar benfeitorias nas mesmas, pois a distância a ser respeitada para a construção em relação ao tamanho do lote é muito grande, fazendo com que a área restante seja muito pequena para se construir, ou até mesmo não sobre área para que se possa construir, prejudicando o desenvolvimento econômico e social ao longo da via.

Com a municipalização, a faixa de domínio passará a respeitar o disposto no art. 13 da Lei de Diretrizes Urbanas – LDU, Lei nº 1.170/2005, possibilitando um melhor aproveitamento das áreas e possíveis investimentos dos proprietários.

Além disso, a Administração Municipal por diversas vezes protocolou junto ao DAER pedidos de providências visando a realização de melhorias que venham a diminuir o índice de acidentes, especialmente nos acessos ao centro da cidade, localizados no perímetro urbano.

Porém, o DAER não tomou nenhuma providência até o momento e os prazos que haviam sido prometidos para a realização de melhorias já se esgotaram a algum tempo.

Diante dos fatos narrados acima a Administração Municipal propõe o presente Projeto de Lei, no intuito de que tenhamos êxito na sua aprovação.

Valendo-me do ensejo, desde já agradeço a atenção, reiterando protestos de distinta consideração e vivo apreço.

Atenciosamente,

  
**RAFAEL ANTONIO RIFFEL,**  
**Prefeito Municipal**